

ATO Nº 1248/13

CONSIDERANDO a ineficácia do Ato nº 1174/2011, por veicular norma que se encontra em descompasso com as práticas administrativas;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, dispõe:

Art. 1º Fica revogado o Ato nº 1.174/2011, que adotava no que coubesse e fosse pertinente o Decreto Municipal nº 48.042, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.